

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comunicação e Promoção	MK	Quadrimestral	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	—
Gestão de Marcas e Canais de Distribuição.	GG	Quadrimestral	140	12 T+6 TP+18 OT+3 O	5 ECTS	—

3.º Quadrimestre Curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Marketing de Serviços Turísticos.	MK	Quadrimestral	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa
Marketing de Destinos Turísticos	MK	Quadrimestral	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa
Distribuição Electrónica em Turismo	MK	Quadrimestral	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa
Metodologias de Marketing Research	MK	Quadrimestral	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa
Media Research	MK	Quadrimestral	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa
Técnicas de Marketing Research	MK	Quadrimestral	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa

2.º Ano Curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação.	MK	Anual	1680	5 S+100 TC+100 OT	60 ECTS	—

201682608

Deliberação n.º 1175/2009

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 14 de Janeiro de 2009, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Adequação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia adequa o curso de mestrado em Biotecnologia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de mestre em Biotecnologia e ministra o 2.º ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Biotecnologia, adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 120 ECTS, e tem a duração máxima de 4 semestres curriculares, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a 2 semestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual, após aproveitamento, confere um diploma de especialização em Biotecnologia;

b) Elaboração de dissertação de natureza científica/Projecto/Estágio, correspondente a dois semestres curricular e a um total de 60 ECTS.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Biotecnologia:

a) Titulares de uma licenciatura nas áreas de Biotecnologia, Bioquímica, Biologia, e licenciaturas em áreas afins;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 depende da avaliação e aprovação do conselho científico e tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

5.º

Normas Regulamentares do Curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado

por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 164, de 27 de Agosto.

6.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2009/2010.
15 de Abril de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.

Anexo à deliberação SU — 10/2009**Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino:
Universidade do Algarve
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais
3 — Curso:
Biotecnologia
4 — Grau ou diploma:
Mestre
5 — Área científica predominante do curso:
Biotecnologia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do curso:
4 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ⁽¹⁾
Biotecnologia	BT	90	
Bioquímica	BQ	5	
Ciências do Ambiente	CA	5	
Biologia	B	5	
Gestão	G	5	
Opções de Configuração Livre	QAC		10
<i>Total</i>		110	10 ⁽³⁾

(1) As unidades curriculares opcionais poderão ser de outros cursos da Universidade do Algarve ou de outra Universidade dentro do espaço europeu.

(2) Qualquer área científica.

(3) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau.

10 — Observação:

Para os alunos que queiram fazer apenas o curso de Especialização, o número total de créditos será de 60 incluindo 10 créditos optativos. As opções deverão ser seleccionadas por cada aluno tendo como base as áreas em que gostaria especializar-se ou que lhe possam ser mais úteis, desde as humanidades às ciências naturais.

11 — Plano de Estudos

Universidade do Algarve**Faculdade de Engenharia dos Recursos Naturais****Curso de 2.º Ciclo em Biotecnologia****Mestre em Biotecnologia****Ciências Biotecnológicas****1.º semestre curricular**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Obs (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Química e Bioquímica Avançada	BQ	Semestral	140	T: 15 TP: 10 S: 5 OT: 2 O: 5	5	
Genómica e Transcriptómica	B	Semestral	140	T: 10 TP: 5 PL: 10 S: 5 OT: 2 O: 5	5	
Engenharia Genética	BT	Semestral	140	T: 10 TP: 5 PL: 5 S: 5 OT: 2 O: 5	5	
Tecnologias em Imunologia	BT	Semestral	112	T: 10 TP: 5 S: 5 OT: 2 O: 5	4	
Laboratórios integrados em Biotecnologia	BT	Semestral	168	T: 5 TP: 5 PL: 15 S: 5 OT: 2 O: 5	6	
Unidade curricular optativa	QAC	Semestral	140		5	Opcional

Notas:

Caso o curso se estruture em opções, ramos, perfis, major/minor, ou outras formas de organização de percursos alternativos, a informação referente ao plano de estudos deve ser apresentada separadamente para cada um dos percursos (*ponto 3.5 do anexo ao Despacho 10543/2005*).

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) Intervalo de tempo da ministração [anual (A), semestral (S), trimestral (T), ou outra (O) (que se caracterizará)].

(4) Indicar para cada actividade [Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (TUT); Outra (O)] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Obs (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inovação e Empreendedorismo	G	Semestral	140	T: 10 TP: 5 S: 10 OT: 5 O: 5	5	
Biotecnologia do Fármaco	BT	Semestral	140	T: 10 TP: PL: 5 10 S: 5 OT: 5 O: 5	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Obs (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Diagnóstico Molecular	BT	Semestral	140	T: 15 TP: 5 PL: 5 S: 5 OT: 5 O: 5	5	
Biocologia Ambiental	CA	Semestral	140	T: 15 TP: 10 P S: 5 OT: 5 O: 5	5	
Workshop Avançado em Biotecnologia	BT	Semestral	140	T: 10 TP: 5 S: 10 OT: 5 O: 5	5	
Unidade curricular optativa	QAC	Semestral	140		5	Opcional

Notas:

Caso o curso se estruture em opções, ramos, perfis, major/minor, ou outras formas de organização de percursos alternativos, a informação referente ao plano de estudos deve ser apresentada separadamente para cada um dos percursos (ponto 3.5 do anexo ao Despacho 10543/2005).

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) Intervalo de tempo da ministração [anual (A), semestral (S), trimestral (T), ou outra (O) (que se caracterizará)].

(4) Indicar para cada actividade [Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (TUT); Outra (O)] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º ano curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Obs (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação *	BT	-	1680	-	60	

* Dissertação sobre um trabalho original de âmbito científico ou industrial

Notas:

Caso o curso se estruture em opções, ramos, perfis, major/minor, ou outras formas de organização de percursos alternativos, a informação referente ao plano de estudos deve ser apresentada separadamente para cada um dos percursos (ponto 3.5 do anexo ao Despacho 10543/2005).

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) Intervalo de tempo da ministração [anual (A), semestral (S), trimestral (T), ou outra (O) (que se caracterizará)].

(4) Indicar para cada actividade [Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (TUT); Outra (O)] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

201683029

Deliberação n.º 1176/2009

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000 publicado no Diário da República de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 15 de Outubro de 2008, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Adequação do curso

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, adequa o curso de Licenciatura em Arquitectura Paisagista, de acordo com as normas estipuladas pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e em resultado desta adequação, confere o grau de Licenciado em Arquitectura Paisagista e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos do curso

Os objectivos deste primeiro ciclo de estudos em Arquitectura Paisagista consistem em oferecer formação generalista em diversas áreas do conhecimento, conjugando conhecimento técnico-científico com formação artístico-cultural; capacitar o estabelecimento de sínteses, a partir de conhecimentos específicos e o desenvolvimento de capacidades de análise e compreensão do território e das paisagens, bem como

dos processos dinâmicos de construção e transformação dos mesmos e oferecer conhecimentos básicos nos âmbitos da teoria e metodologia de projecto da paisagem e do ordenamento do território, bem como da avaliação e intervenção nos diferentes domínios da paisagem.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de 1.º Ciclo ou de Licenciatura em Arquitectura Paisagista, ministrado pela Universidade do Algarve, através da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, e adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades ECTS — European Credit Transfer System e tem a duração máxima de 6 semestres, correspondente a um total de 180 ECTS.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do processo de registo de adequação deste ciclo de estudos (formulário em anexo a esta deliberação), elaborados nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 7287-B/2006 (2.ª série) de 31 de Março, e do Despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

5.º

Classificação final

1 — Ao licenciado é atribuída uma classificação final, expressa na escala numérica inteira de 0 a 20, bem como do seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

6.º

Regime de transição

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura em Arquitectura Paisagista da Universidade do Algarve transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, no ano lectivo de 2009/2010, mediante o plano de transição e a tabela de equivalências constantes do Anexo à presente deliberação.